



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Matilde de Souza, nº 40, bairro Água Santa – Capelinha/MG

Tel: 33.3516. 1334 email: cmdi.capelinha@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.672/2011 – convoca toda a sociedade civil e entidades públicas e privadas pertinentes às questões relativas aos direitos dos idosos, para participarem do processo de escolha dos membros efetivos e suplentes para o biênio de 2021/2023.

Art 1º - O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos será composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e Sociedade Civil:

- I. O Poder Público deverá indicar um representante efetivo e seu respectivo suplente das seguintes secretarias/Órgãos.
 - a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - b) Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) Secretaria Municipal de Educação;
 - d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
 - e) Câmara Municipal de Capelinha;
- II. A Sociedade Civil Organizada deverá indicar 06 representantes efetivos e seus respectivos suplentes:
 - a) Entidades de Longa Permanência para Idosos; 03 efetivos - 03 suplentes.
 - b) Usuários das Políticas Públicas de Atendimento e Promoção ao Idoso (pessoas com 60 anos ou mais); 01 efetivo – 01 suplente.
 - c) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso; 02 efetivos – 02 suplentes.

Art. 2º Poderão ser indicados representantes de entidades da sociedade civil ou privada envolvida com as políticas públicas pertinentes às questões do idoso, sediadas no município de Capelinha. Durante a Assembleia Geral, as mais votadas integrarão o CMDI.

Art. 3º - Os conselheiros realizarão a eleição da diretoria na Assembleia, caso haja todas as indicações dos membros representantes governamentais e da sociedade civil, para o mandato 2021/2023, sendo composta de 01 presidente, 01 vice-presidente, 1º e 2º secretários e Conselho Fiscal.

Art. 4º - Após realizadas as indicações e eleições, os membros titulares e suplentes serão nomeados por Decreto Municipal

Art. 5º - As pessoas interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverão comparecer em Assembleia Geral que acontecerá no dia 26/03/2021, às 15horas, na sede do CREAS – Rua Matilde de Souza, nº 40, Água Santa.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

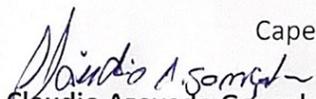
Rua Matilde de Souza, nº 40, bairro Água Santa – Capelinha/MG

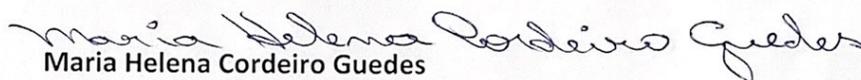
Tel: 33.3516. 1334 email: cmdi.capelinha@hotmail.com

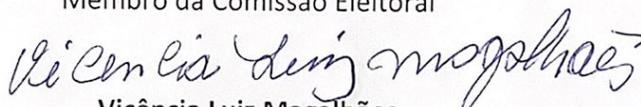
Parágrafo único - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Capelinha, 25 de fevereiro de 2021.


Claudio Azevedo Gonçalves
Presidente do CMDI


Maria Helena Cordeiro Guedes
Membro da Comissão Eleitoral


Vicência Luiz Magalhães
Membro da Comissão Eleitoral


Thais Medina de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral